

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº477/77

INTERESSADO: JOSÉ ARNALDO ALVES VIEIRA

ASSUNTO : Regularização de vida escolar

RELATOR : Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 450 / 77 - CESG - Aprov. em 08/06/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1. José Arnaldo Alve Vieira que, em 1975, cursou a 3ª série do 2º Grau, sendo promovido, foi considerado aprovado em fins de 1974 na 2ª série, embora no mencionado milésimo da 2ª série, devesse prestar exame, em 1ª época, ou mantido em 2ª época pelo Conselho de Classe, na disciplina Ciências Físicas e Biológicas, o que se não consumou por falha na listagem destinada ao computador para fins de processamento de dados. Comprovou-se o erro quando o interessado careceu de completar documentação para prosseguimento de estudos.

2. A Secretaria da Educação, por seus órgãos, apreciou o caso, manifestando-se favoravelmente à regularização da vida escolar e convalidação dos atos subsequentes (fls. 14).

II - CONCLUSÃO

Em face do exposto e do pronunciamento da Secretaria da Educação, por seus órgãos, o interessado, José Arnaldo Alves Vieira, deve prestar ^{exame} especial na disciplina Ciências Físicas e Biológicas, em nível de 2ª série do 2º Grau e de acordo com o programa vigente em 1977, na atual Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Padre Anchieta", então Instituto de Educação "Padre Anchieta", após o que, sendo aprovado, considerar-se-á regularizada a situação escolar, e convalidados os atos escolares, com menção ao presente Parecer.

CESG, em 18 de maio de 1977

a) Conselheiro ALFREDO GOMES - RELATOR

PROCESSO CEE Nº477/77 - PARECER CEE Nº 450/77 fls. 2

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, OSWALDO FRÓES.

Sala da CESG, em 25 de maio de 1977

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino de Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de Junho de 1977,

a) Consº LUÍS FERREIRA MARTINS - Presidente